



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0784 /2006

ABERTURA: 11/10/2006 - 16:52:11

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUANO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"

Paulo Roberto Ferraz
Assessor Técnico
Número Protocolo
Almoxarife

Tramitação

Data

Simplex Prefeitura

16, 10, 06

Comissões

1 1

Justiça

1 1

Notas do parecer e

23, 10, 06

todo o projeto

1 1

Aprovação

23, 12, 06

1 1

1 1

1 1

1 1

1 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0784/2006

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"**

Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Gelson Luiz Suave visando dar a denominação de rua "Paulino Viguini" o trecho que compreende a av. Prefeito Samuel Batista Cruz à av. Hans Schmoeger, no bairro Nossa Senhora da Conceição, do Município de Linhares.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo no art. 8º, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência do Município para identificar e sinalizar suas vias urbanas.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA QUALIFICADA, nos termos do art. 181, inciso VIII, do Regimento Interno, sendo que o respectivo processo deverá ser SECRETO, conforme define o art. 198, inciso IX, do mesmo diploma legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, reunida com todos os seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser Constitucional, em conformidade com o Parecer da Procuradoria.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e seis.

FRANCISCO LOPES DA COSTA
Presidente

FRANCISCO TARCISO SILVA
Relator

ALAOR ANTONIO PESSOTTI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO VEREADOR GELSON SUAVE

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO
BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0784 /2006

ABERTURA: 11/10/2006 - 16:52:11

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUANO BAIRRO NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO".

Paulo Cesar S. Cruz
Assessor Técnico
Assimilado
Arquivado

Art. 1º - Fica denominado "PAULINO VIGUINI", o trecho compreendendo a Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, à Avenida Hans Schmoeger, margeando as Quadras Nºs. 416, 417, 426 e 427, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

Gelson Luiz Suave
GELSON LUIZ SUAVE
Vereador

RODRIGO SARLO ANTONIO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária e
Tabelião de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo



Rita de Cássia Pandolfi
Escrivente Juramentado

Praça Costa Pereira, nº 132 - 1º andar
Tel.: 223-0930
SUCURSAL Avenida Maruípe, 1259
Tel. 225-0026

CERTIDÃO DE ÓBITO

C-17s _____ às folhas 20

CERTIFICO que do Livro _____
sob o nº 13.838 de registro de óbitos consta o de
PAULINO VIGUINI.

C.P.F. 173-834-717-68

Falecid o aos vinte e oito(28) de julho
de mil novecentos e noventa e tres(1.993)

à s 11,15 horas em Hospital Santa Rita, nesta Cidade.

do sexo masculino de profissão
aposentado natural de este Estado

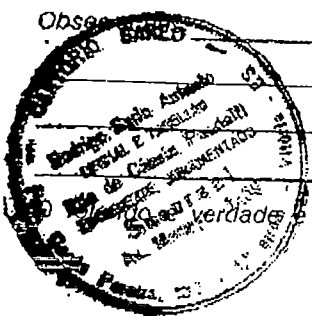
residente em Alfredo Chaves, neste Estado.

com 65 anos de idade, de
~~estado civil~~ casado e sendo filh o de Luiz Viguini e Atilia
Dulconi Viguini.

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 28/07/93
por Gilson Olimpio
e estava assinado pelo médico Dr. a Lourdes Maria de Mendonça
a deu como causa de morte arritmia cardiaca.

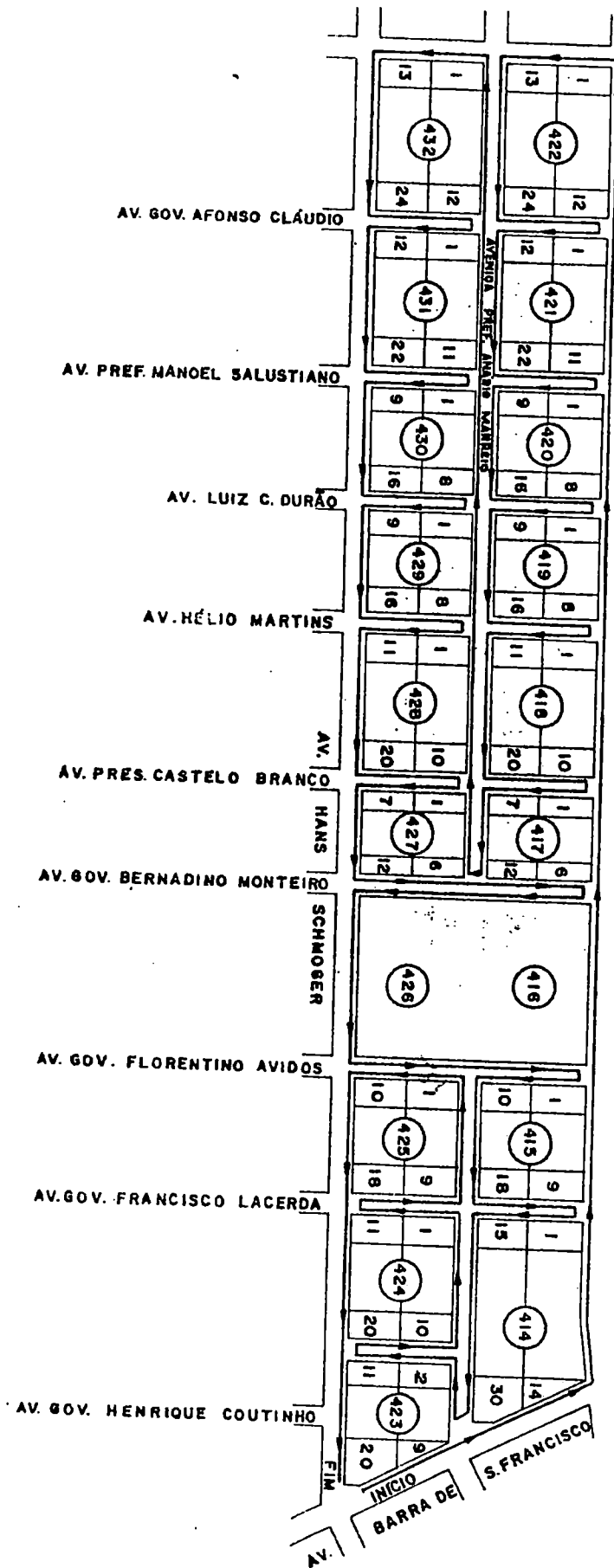
O sepultamento foi feito no dia vinte e nove(29) às 11:00 horas
no cemitério de Municipal de Alfredo Chaves, neste Estado.

Obs: Nada mais foi declarado.



SUCURSAL
AV. MARUIPE, 1259

dou fé.
Igss _____
Vitória 28 de Julho de 19 93



RODOVIA BR 101

ROTA Nº 26

CADASTRO DE LOTES
 SERVIÇO AUTOMATIZADO
 E ESGOTO DE LINHA ÚNICA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0784/2006

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"**

Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Gelson Luiz Suave visando dar a denominação de rua "Paulino Viguini" o trecho que compreende a av. Prefeito Samuel Batista Cruz à av. Hans Schmogger, no bairro Nossa Senhora da Conceição, do Município de Linhares.

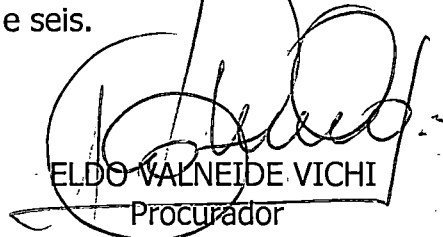
O Projeto de Lei destacado tem respaldo no art. 8º, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência do Município para identificar e sinalizar suas vias urbanas.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da MAIORIA QUALIFICADA, nos termos do art. 181, inciso VIII, do Regimento Interno, sendo que o respectivo processo deverá ser SECRETO, conforme define o art. 198, inciso IX, do mesmo diploma legal.

Assim, a PROCURADORIA entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e seis.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador


RODRIGO DADALTO
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 084/2006.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Gelson Luiz Suave, a saber:

Art. 1º. Fica denominada "PAULINO VIGUINI", o trecho compreendendo a Av. Prefeito Samuel Batista Cruz à Av. Hans Schmoger, margeando as Quadras nºs. 416, 417, 426 e 427, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e seis.


Ivan Salvador Filho
Presidente